



GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo



LEI n.º 1 728, DE 26 DE MARÇO DE 1 973.-

Autoriza fornecimento de horas de motoniveladora.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer 40 (quarenta) horas de motoniveladora, a título de colaboração de município, para construção de ramal ferroviário até as Industrias Zille S/A.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de março de 1 973.-

ABELIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 26 de março de 1 973.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº